



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da segunda sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às nove horas do dia vinte e três de junho de mil nove-
 002. centos e noventa e dois (23.06.92), nesta cidade do Reci-
 003. fe, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
 004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Dr. Cláu-
 005. dio Américo de Miranda; Desembargador Vice-Presidente,
 006. Dr. Otílio Neiva Coelho; Juizes de Direito, Drs. Enéas
 007. Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Juristas, Drs.
 008. José Henrique Wanderley Filho e Euclides Dias Martins;
 009. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Francisco
 010. Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Humberto Costa
 011. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
 012. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.
 013. Presidente ressalvou a ausência do Juiz do Tribunal Regi-
 014. onal Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho, passan-
 015. do, em seguida, à leitura dos seguintes expedientes: OFÍ-
 016. CIO Nº 153/92, de 16.06.92, do Juiz da 25ª Zona Eleito-
 017. ral - Goiana I/2, Dr. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti,
 018. comunicando haver-se averbado suspeito no Processo refe-
 019. rente à impugnação do candidato Carlos Alberto Nogueira
 020. Rabelo, tendo remetido os autos ao Juiz substituto, Dr.
 021. Carlos Alberto Maranhão de Oliveira, da 104ª Zona Eleito-
 022. ral - DESPACHO: "Ciente. Arquive-se, por ter sido já ob-
 023. jeto de decisão deste TRE"; OFÍCIO 115/92, de 22.06.92,
 024. do Presidente da Comissão Executiva Regional do PSDB, co-
 025. municando ter-se licenciado naquela data do referido car-
 026. go, apresentando como seu substituto eventual o Dr. Antô-
 027. nio Carlos Machado, primeiro Vice-Presidente, que assina
 028. rá os expedientes daquele Partido, bem como que o Deputa-
 029. do João Braga, Secretário Geral da Agremiação, está tam-
 030. bém autorizado a assinar documentos por ela emitidos -
 031. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". Em seguida, o Des. Presi-
 032. dente passou a palavra ao Dr. Euclides Dias Martins, que
 033. relatou os seguintes feitos, Classe XIII - Diretórios -
 034. Registro e Cancelamento: PROCESSO Nº 1711/92, no qual o
 035. Presidente do Diretório Regional do PTB solicita o regis-
 036. tro do Diretório Municipal de São Joaquim do Monte - DE-
 037. CISAÇÃO: "Unanimemente deferido o registro"; PROCESSO Nº
 038. 1669/92, no qual o Presidente do Diretório Regional do
 039. PL solicita os registros dos Diretórios Municipais de Ca-
 040. choeirinha e Jupi - DECISÃO: "Unanimemente deferido o re-
 041. gistro do Diretório Municipal de Cachoeirinha face ao cum-
 042. primento da diligência determinada em sessão de 11.06.92";
 043. PROCESSO Nº 1715/92, no qual o Presidente do Diretório
 044. Regional do PDT solicita o registro dos Diretórios Municipi-
 045. pais de Itaíba, São Joaquim do Monte e São Vicente Fér-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. rer - DECISÃO: "Unanimemente deferido o registro do Dire
 047. tório Municipal de São Vicente Ferrer, face ao cumprimen
 048. to da diligência determinada em sessão de 16.06.92". Com
 049. tinuando, o Dr. José Fernandes passou ao relato do se
 050. guinte Feito, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancela-
 051. mento, PROCESSO Nº 1697/92, no qual o Presidente do Dire
 052. tório Regional do PSB solicita o registro dos Diretórios
 053. Municipais do Cabo, Jaboatão, Santa Cruz do Capibaribe ,
 054. São João e Toritama - DECISÃO: "Unanimemente deferido o
 055. registro dos Diretórios Municipais de Santa Cruz do Capi
 056. baribe e São João, face ao cumprimento das diligências
 057. determinadas em sessão do dia 11.06.92". Dando continui-
 058. dade, usou da palavra o Dr. José Henrique Wanderley, que
 059. relatou os seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios -
 060. Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1717/92, no qual o Presi
 061. dente da Comissão Diretora Regional Provisória do PMN so
 062. licita a dissolução do Diretório Municipal de Camaragi-
 063. be - DECISÃO: "Unanimemente, de acordo com o voto do Rela
 064. tor, decidiu o TRE não tomar conhecimento do pedido de re
 065. gistro da ata da dissolução do Diretório, por se tratar
 066. de ato restrito ao âmbito partidário. Decidiu, ainda, en
 067. caminhar os autos à Procuradoria Regional Eleitoral para
 068. apuração de denúncia de falsidade ideológica, apresenta-
 069. da pelo Diretório Municipal, às fls. 11 dos autos"; PRO-
 070. CESSO Nº 1615/92, no qual o Presidente do Diretório Regi
 071. onal do PMDB solicita o registro dos Diretórios Muni-
 072. pais de Gravatá, Igarassu, Ipubi, Macaparana, Nazaré da
 073. Mata, Palmares, Paudalho e Xexéu - DECISÃO: "Unanimemen
 074. te indeferido o registro do Diretório Municipal uma vez
 075. que o número de filiados é menor que o exigido em lei";
 076. PROCESSO Nº 1740/92, no qual o Presidente do Diretório
 077. Regional do PMDB solicita o registro dos Diretórios Muni
 078. cipais de Abreu e Lima, Granito, Itamaracá, Lagoa do Ou-
 079. ro, Salgadinho, São Bento do Una e Trindade - DECISÃO:
 080. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Procura
 081. doria , decidiu o TRE: a) Deferir o registro dos Diretô-
 082. rios Municipais de Abreu e Lima, Granito, São Bento do U
 083. na, Trindade e Salgadinho; b) Deferir o registro de Lago
 084. a do Ouro, excluindo o Sr. Algernon Monteiro Ribeiro ,
 085. para reserva da vaga do líder; c) Converter em diligên-
 086. cia o registro do Diretório Municipal de Itamaracá, para
 087. eleição de um Tesoureiro para a Comissão Executiva"; PRO
 088. CESSO Nº 1734/92, no qual o Presidente do Diretório Regi
 089. onal do PTR solicita o registro dos Diretórios Muni-
 090. pais de Bonito, Riacho das Almas e Rio Formoso - DECISÃO:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Procu-
 092. radoria, decidiu o TRE: a) Indeferir o registro do Dire-
 093. tório Municipal de Bonito, uma vez que o número de fili-
 094. ados é inferior ao exigido em lei; b) Indeferir o regis-
 095. tro do Diretório Municipal de Riacho das Almas, uma vez
 096. que o número de membros eleitos é inferior ao exigido em
 097. lei; c) Indeferir o registro do Diretório Municipal de
 098. Rio Formoso uma vez que o número de votantes é inferior
 099. ao exigido em lei". Prosseguindo, usou da palavra o Dr.
 100. Enéas Bezerra Barros que relatou os seguintes Feitos,
 101. Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO
 102. Nº 1739/92, no qual o Presidente da Comissão Diretora Re-
 103. gional Provisória do PSC solicita o registro dos Diretório-
 104. rios Municipais de Petrolina e Xexéu - DECISÃO: "Unanimemen-
 105. te, e de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu o
 106. TRE deferir o registro do Diretório Municipal de Xexéu
 107. e converter em diligência o de Petrolina, para que o Ju-
 108. ízo Eleitoral informe o número de filiados ao Partido";
 109. PROCESSO Nº 1733/92, no qual o Presidente do Diretório
 110. REgional do PTR solicita o registro dos Diretórios Muni-
 111. pais de Alagoinha, Canhotinho, Carpina, Cortês, Macha-
 112. dos e 6ª Zona do Recife - DECISÃO: " Unanimemente, e de
 113. acordo com o parecer oral da Procuradoria, decidiu o TRE:
 114. a) Indeferir o registro do Diretório Municipal de Macha-
 115. dos, uma vez que o número de filiados é menor que o
 116. exigido em lei; b) Converter em diligência o de Canhoti-
 117. nho, para que o partido esclareça sobre a eleição do su-
 118. plente de Delegado, que não consta da ata; c) Converter
 119. em diligência o de Cortês, para que o partido eleja novo
 120. tesoureiro e novos suplentes para a Comissão Executiva,
 121. bem como o Juízo Eleitoral informe o número de filiados;
 122. d) Converter em diligência o da 6ª Zona Eleitoral, para
 123. que o partido esclareça se a Diretoriana Márcia Concei-
 124. ção de Oliveira, e a 6ª Suplente do diretório são a mes-
 125. ma pessoa, bem como o Juízo Eleitoral informe o número
 126. de filiados; e) Converter em diligência os Diretórios Mu-
 127. nicipais de Alagoinha e Carpina, para que os respectivos
 128. Juízes Eleitorais informem o número de filiados; f) Foi
 129. dado o prazo de 10 dias para cumprimento das diligênci-
 130. as". Continuando, o Des. Otílio Neiva Coelho passou a re-
 131. latar o seguinte Feito, Classe XIII - Diretórios - Reg. e
 132. Cancelamento: PROCESSO Nº 1730/92, no qual o Presidente
 133. do Diretório Regional do PST solicita o registro dos Di-
 134. retórios Municipais de Ipojuca, Itaíba e Serra Talhada -
 135. DECISÃO: " Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. Procuradoria, decidiu o TRE: a) Deferir o registro do Di-
 137. retório Municipal de Itaíba; b) Converter em diligência
 138. o de Serra Talhada, para que o Partido eleja o Tesourei-
 139. ro da Comissão Executiva; c) Converter em diligência o
 140. de Ipojuca, para que o Juízo Eleitoral informe o número
 141. de filiados; d) Foi dado o prazo de 10 dias para cumpri-
 142. mento das diligências". Voltando a palavra ao Dr. José
 143. Fernandes de Lemos, este relatou os seguintes Feitos, Clas-
 144. se XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº
 145. 1738/92, no qual o Presidente do Diretório Regional do
 146. PSB solicita o registro dos Diretórios Municipais de Flo-
 147. res e Limoeiro - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com
 148. o parecer da Procuradoria, foi deferido o registro do Di-
 149. retório Municipal de Flores, e convertido em diligência
 150. o de Limoeiro, para que o Juízo Eleitoral informe o núme-
 151. ro de filiados ao Partido"; PROCESSO Nº 1732/92, no qual
 152. o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do
 153. PSD solicita o registro dos Diretórios Municipais de Cor-
 154. tês e Goiana - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 155. parecer oral da Procuradoria, resolveu o TRE deferir o re-
 156. gistro do Diretório Municipal de Goiana e converter em
 157. diligência o Diretório Municipal de Cortês para que o Ju-
 158. ízo Eleitoral informe o número de filiados ao Partido".
 159. Facultada mais uma vez a palavra ao Dr. Euclides Martins,
 160. este passou a relatar o seguinte Feito - Classe XIII -
 161. Diretórios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1735/92, no
 162. qual o Presidente do Diretório Regional do PDT solicita
 163. o registro dos Diretórios Municipais de Barreiros, Nazaré
 164. da Mata, Rio Formoso e Sertânia - DECISÃO: "Unanimemente,
 165. e de acordo com o parecer oral da Procuradoria, decidiu
 166. o TRE: a) Deferir o registro do Diretório Municipal de
 167. Nazaré da Mata; b) Converter em diligência o registro dos
 168. Diretórios Municipais de Barreiros, para eleição de no-
 169. vos suplentes da Comissão Executiva e para que o Juízo
 170. Eleitoral informe o número de filiados; Rio Formoso, para
 171. que o Juízo Eleitoral informe o número de filiados do
 172. Partido; Sertânia, para que o Juízo Eleitoral informe o
 173. número de filiados ao Partido. (Prazo de 10 dias para
 174. cumprimento da diligência.)" Novamente com a palavra, o
 175. Des. Otílio Neiva Coelho passou a relatar o seguinte Fei-
 176. to, Classe XV - Consulta: PROCESSO Nº 540/92, no qual o
 177. Sr. Armando Feitosa de Lima, Secretário Geral do PL, con-
 178. sulta sobre inelegibilidade de mulher de Prefeito que
 179. não tenha se afastado no prazo de 06 meses anteriores às
 180. eleições, bem como a concubina de Prefeito - DECISÃO:

Osório

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

181. "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria,
182. respondeu-se afirmativamente à consulta." Nada mais ha-
183. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para cons
184. tar, eu, , Humberto Costa Vasconcelos, Di
185. retor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que
186. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Humberto Costa Vasconcelos".
- A large, stylized signature or set of initials, possibly "bb".
- A signature on the right side of the page, partially obscured by a vertical line.

A handwritten signature or mark at the bottom left of the page, consisting of a large, sweeping stroke followed by a more complex, scribbled signature.